

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2021

Altera prazo de entrega de Projetos para Utilização do repasse do FMDI, proveniente da destinação do IR/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI.

### **CONSIDERANDO:**

A Resolução do CMDI números 01 de 16 de março de 2021.

### **CONSIDERANDO:**

O Decreto Municipal nº 6410, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre formas de enfrentamento do Corona Vírus, e fechando as instituições públicas municipais de 26/03 até 04/04/2021,

### **RESOLVE**

**Art. 01** – O prazo para que as instituições beneficiadas com o repasse do FMI referente ao IR 2020 entreguem seus Projetos, fica adiado para o **dia 09 de abril de 2021**, conforme as Orientação sobre o termo de Fomento.

**Art.02** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 30 de março de 2021.

*Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro*  
Presidente do CMDI de Itaperuna/RJ